



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMELJ Nº 008/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude representada pela comissão designada pela Portaria nº 01/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o chamamento público para credenciamento de organizações da sociedade civil que se dediquem a atividades e projetos de interesse público, aptas a realizarem o acordo de cooperação relacionado a atividades de iniciação esportiva escolinha de futebol de campo e cessão de espaço em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e com o Decretos Municipais 1067/2016 e 700/2019, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo credenciamento de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos que atendam crianças e adolescentes, para estabelecer cooperação com aquelas que se dediquem ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades de interesse público de natureza esportiva, visando a potencialização do desenvolvimento de ações do Projeto Esporte+Escola=10, cuja finalidade é desenvolver atividades sistemáticas e contínuas de iniciação esportiva escolinha de futebol de campo com crianças e adolescentes dos 06 aos 17 anos, viabilizando-se o fornecimento de terra e grama pelo Município, pertinente a atividade esportiva descrita no plano de trabalho da entidade e de acordo com a disponibilidade de materiais da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ).

1.1. Entende-se por Organização da Sociedade Civil:

- a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que o aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste certame todas as entidades privadas sem fins lucrativos e organizações religiosas que se dediquem a programas, projetos e atividades de interesse



público de natureza esportiva que ofereçam atividades esportivas de forma gratuita a crianças e adolescentes e que apresentem toda a documentação do presente edital.

- 2.2. Não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenção de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.
- 2.3. Possuir espaço físico para o desenvolvimento de atividades esportivas de contrapartida, com comprovação de posse.
- 2.4. No caso de terrenos públicos a entidade beneficiária da concessão de uso do imóvel público, apresentar lei autorizativa.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. Ofício da Entidade solicitando inclusão no projeto Escola+Esporte=10 (anexo II).
- 3.2. Declaração de que não há funcionário público municipal entre seus diretores (anexo III).
- 3.3. Declaração de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público (anexo IV).
- 3.4. Cópia do Estatuto da entidade (registrado em cartório).
- 3.5. Cópia da ata de posse da atual diretoria da entidade (registrada em cartório).
- 3.6. Fotocópia do RG e CPF do presidente e do tesoureiro da entidade.
- 3.7. Cópia atualizada do CNPJ.
- 3.8. Certidão Negativa de Tributos e Outros Débitos Municipais.
- 3.9. Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união.
- 3.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 3.11. Parecer Técnico e informação sobre o desempenho da entidade para acordo de cooperação da Regional (justificativa a ser dada pela chefia de núcleo da SMELJ recomendando a viabilidade do acordo de cooperação pelos motivos que o gerente julgar necessários ao documento, endossando o local físico onde a entidade irá realizar as atividades propostas no plano de trabalho (anexo V).
- 3.12. Plano de trabalho apresentando o projeto das atividades a serem desenvolvidas ao longo do período de 12 meses, assinado e carimbado pelo presidente da entidade (Validade 12 meses) (anexo VI).
- 3.13. Relatório de acompanhamento e frequência mensal (anexo VII).
- 3.14. Comprovante de propriedade ou posse do imóvel em que serão realizadas as atividades (matrícula, lei autorizativa de concessão, comodato ou outros documentos comprobatórios). No caso de terrenos públicos, apresentar legislação que confere o uso ao proponente.

4. ENTREGA DO PROJETO E DA DOCUMENTAÇÃO (PRAZOS)

- 4.1. As documentações pertinentes a habilitação (itens 3.1 ao 3.15) deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – Departamento de Esportes – por meio eletrônico, pelo e-mail ee10@curitiba.pr.gov.br, no dia 28/11/2025.



4.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo poderão ser realizados por meio eletrônico, pelo e-mail mail ee10@curitiba.pr.gov.br

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. Na Proposta/plano de trabalho (anexo VI) deverão constar:
 - 5.1.1. Identificação da entidade com nome, endereço, telefone e responsável;
 - 5.1.2. Objetivos e justificativa para participar do projeto;
 - 5.1.3. Informações técnicas contendo: atividade esportiva, faixa etária, número de crianças/adolescentes atendidas, local de realização da atividade, horário, professor ou voluntário;
 - 5.1.4. Plano de aplicação dos recursos materiais de consumo terra e grama a receber;
 - 5.1.5. Cronograma de execução anual das atividades.

6. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

- 6.1. O período de análise da documentação de habilitação será de 05 (cinco) dias úteis a partir da entrega da documentação conforme item 3.
- 6.2. A lista provisória contendo a relação das entidades habilitadas e inabilitadas será divulgada no site da PMC (<https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamento-publico-2025/3459>).
- 6.3. Os planos de trabalho serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
 - 6.3.1. Justificativa do plano de trabalho;
 - 6.3.2. Objetivos a serem atingidos;
 - 6.3.3. A proposta deve estar direcionada à faixa etária atendida pelo projeto EE10;
 - 6.3.4. Demais informações técnicas descritas no plano de trabalho.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1. As entidades poderão realizar a interposição de recursos em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da decisão, apresentando a documentação necessária junto à SMELJ.
- 7.2. O resultado dos recursos será divulgado no site da PMC no dia de forma periódica.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

- 8.1. As entidades deverão:
 - 8.1.1. Desenvolver ações socioesportivas na comunidade ofertando espaços para atividades esportivas e de lazer à comunidade de forma gratuita;
 - 8.1.2. Apresentar à Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, via núcleo regional, relatório de frequência mensal dos alunos matriculados e das atividades desenvolvidas (anexo VII) conforme Plano de Trabalho;
 - 8.1.3. Divulgar as ações do projeto Escola+Esporte=10
 - 8.1.4. Manter atualizado o cadastro da entidade, da diretoria vigente e dos voluntários ou profissionais participantes da(s) atividade(s) proposta(s) no Plano de Trabalho;



8.1.5. Proceder empréstimo do campo de futebol à Prefeitura de Curitiba, quando requisitada para realização de eventos de esporte e lazer, desde que essas atividades estejam relacionadas ao interesse público.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- 9.1. Ao Município, através da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude compete:
 - 9.1.1. Fiscalizar e emitir parecer técnico dos trabalhos desenvolvidos pelas entidades parceiras por meio dos Núcleos Regionais;
 - 9.1.2. Repassar terra e grama para revitalização do campo de futebol pertinente ao desenvolvimento do projeto, conforme Plano de Trabalho da Entidade e disponibilidade de aquisição da SMELJ em parceria com a SMMA.
 - 9.1.3. Realizar orientações e assessoramento técnico quanto ao trabalho socioesportivo prestado pela entidade;
 - 9.1.4. Desenvolver palestras e capacitações aos voluntários das entidades;
 - 9.1.5. Organizar eventos esportivos para crianças e adolescentes, seguindo as disposições do regulamento que rege as competições do Escola+Esporte=10;
 - 9.1.6. O município poderá, a seu critério, divulgar a prática esportiva desenvolvida pela Entidade como parte integrante do Projeto Escola+Esporte=10, da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO ACORDO E REPASSE DO MATERIAL TERRA E GRAMA

- 10.1. Será formalizado o termo de cooperação com as entidades que tenham comprovado, pela documentação apresentada, habilitação jurídica e regularidade fiscal.
- 10.2. A entidade será convocada para assinar o termo de cooperação, conforme minuta (anexo VIII) a partir de publicação da decisão de habilitação.
- 10.3. A listagem com todas as entidades que firmarem o termo de cooperação, será devidamente publicada em Diário Oficial.
- 10.4. O repasse dos materiais terra e grama será realizado conforme recurso orçamentário, celebração do termo de cooperação técnica e a aprovação do plano de trabalho.

11. DA VIGÊNCIA

- 11.1. O presente acordo terá vigência por 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através da elaboração do respectivo aditivo ou rescindido a qualquer momento, mediante a manifestação expressa das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, obedecida à legislação pertinente.

Curitiba, 22 de outubro de 2025.

Hideo Garcia
Superintendente



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80.510-220 / Curitiba/PR

Tel. (41)3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br

ANEXO I. Cronograma de execução.

DESCRITIVO	DATA	LOCAL
Publicação deste edital	28/10/2025	Diário oficial e site da PMC
Entrega da documentação	28/11/2025	ee10@curitiba.pr.gov.br
Divulgação da lista provisória contendo a relação das entidades habilitadas e inabilitadas	01/12/2025	Site da PMC-SMELJ
Data limite para interposição de recursos	05/12/2025	ee10@curitiba.pr.gov.br
Divulgação do resultado dos recursos	08/12/2025	Site da PMC-SMELJ
Divulgação da lista final dos habilitados	08/12/2025	Site PMC e Diário oficial
Período para assinatura dos termos de cooperação das entidades aprovadas	09/12/2025 a 12/12/2025	SMELJ



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80.510-220 / Curitiba/PR

Tel. (41)3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br

ANEXO II. Ofício da entidade solicitando inclusão.

Obrigatoriamente em papel timbrado da entidade

Ofício n.^º _____ Curitiba, _____ de _____ de 2025.

Assunto: Inclusão no Projeto *Escola+Esporte=10*

Senhor Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Manifestamos o interesse em participar do Projeto Escola+Esporte=10, para atender crianças e adolescentes com atividades esportivas, formalizando um acordo de cooperação firmado entre o Município de Curitiba e a _____, pertencente a Regional _____.

Este será válido por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

Presidente

Ao Senhor
Euler de Freitas Silva Junior
Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ
Curitiba-PR.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80.510-220 / Curitiba/PR

Tel. (41)3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br

ANEXO III. Declaração da entidade.

Obrigatoriamente em papel timbrado da entidade

Ofício n.º

Curitiba, de de 2025.

Assunto: *Declaração*

Senhor Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Declaro para os devidos fins que entre os diretores desta entidade não há nenhum funcionário público municipal. Declaro ainda que a entidade não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenção de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Por ser verdade firmo a presente,

Presidente da Associação

Ao Senhor
Euler de Freitas Silva Junior
Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ
Curitiba-PR.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80.510-220 / Curitiba/PR

Tel. (41)3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br

ANEXO IV. Declaração negativa.

Obrigatoriamente em papel timbrado da entidade

Ofício n.º

Curitiba, de 2025.

Assunto: *Declaração negativa*

Senhor Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Declaro, sob as penas da lei, para o devidos fins, que a entidade _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que será comunicado qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atua situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98. Declaro ainda que não existe processo sancionatório em trâmite.

Por ser verdade firmo a presente,

Presidente da Associação

Ao Senhor
Euler de Freitas Silva Junior
Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ
Curitiba-PR.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80.510-220 / Curitiba/PR

Tel. (41)3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br

ANEXO V. Parecer Técnico e informação sobre o desempenho da entidade.
(Este documento deve ser preenchido pela Chefia de Núcleo Regional)

Curitiba, _____ de _____ de 2025.

Parecer técnico e informação sobre o desempenho da entidade para termo de cooperação

Núcleo Regional SMELJ: _____

Nome da Entidade: _____

Parecer das Instalações:

Justificativa e informação sobre o desempenho da entidade:

Chefe do NRELJ
Nome:
Matrícula:

Professor do NRELJ
Nome:
Matrícula:



ANEXO VI. Plano de trabalho e informações técnicas da entidade – folha 1.



Plano de Trabalho - Projeto EE 10

Folha 1

Nome da Entidade:	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO			
Responsável:	Presidente José Carlos	Telefone:	3340-5050	
Endereço:	Rua Camões, 333 Bairro CEP			
Justificativa:	Descrever porque é importante este plano para a comunidade. Ex: Tendo em vista a área de vulnerabilidade social, este plano visa atender crianças e adolescentes durante o período de contra turno escolar através de atividades esportivas, buscando a socialização e inclusão social.			
Objetivos / Metas a serem atingidas:	Descrever o que será desenvolvido no plano. Ex.: Atendimento de crianças carentes na sede da associação com atividades de futebol de areia, duas vezes na semana, totalizando 2000 atendimentos anuais.			
Informações técnicas:	Atividade 1	Atividade 2	Atividade 3	Atividade 4
Modalidades a serem trabalhadas:	Futebol de areia			
Faixa etária atingida:	9 a 12			
Número de alunos:	20			
Número de Turmas:	2			
Dias da semana utilizados para a atividade:	terça e quinta			
Endereço do Local onde é praticada a atividade:	camões, 333 Bairro			
Horário de Início e Término da atividade:	14h as 15h e 15h as 16h			
Responsável pela atividade:	Prof. Fulano			
Profissional de Educação Física (SIM ou NÃO):	SIM			

Validade de 12 meses a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica

assinatura/matrícula gestor do contrato



ANEXO VI. Plano de trabalho e informações técnicas da entidade – folha 2.



Plano de Trabalho - Projeto EE 10

Folha 2

Regional:

Bairro atingido:

Etapas / Fases: Descrever o que será feito para alcançar os objetivos / metas. Ex.: Fase 1: Atividades lúdicas com o futebol. Fase 2 treinamento técnico e tático na modalidade de futebol de areia. Fase 3 participação nas competições promovidas pela SMELJ.

Plano de Aplicação dos recursos a receber Descrever os conteúdos e de que forma os materiais serão utilizados. Ex.: Bola de Futebol: treinamento de chutes a gol, passes 2 a 2, 3 a 3, penalty. Rede de Futebol: a ser colocada nas metas do campo. Apitos e bombas para encher bola.

Cronograma de execução:	Atividade 1	Atividade 2	Atividade 3	Atividade 4
Fase 1 (Início e Fim)	1º ao 3º mês			
Fase 2 (Início e Fim)	4º ao 8º mês			
Fase 3 (Início e Fim)	9º ao 12º mês			
Fase 4 (Início e Fim)	não se aplica (caso não tenha)			
Fase 5 (Início e Fim)	não se aplica (caso não tenha)			
Eventos a participar	colocar os eventos que se pretende participar com os beneficiários do projeto.			
Critérios objetivos de avaliação	Colocar de que forma será feita a avaliação do plano de trabalho.			

Validade de 12 meses a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica

assinatura/matrícula gestor do contrato



ANEXO VII. Modelo de relatório de acompanhamento e frequência mensal.



Relatório do acompanhamento Projeto EE 10

Folha 1

Nome da Entidade:	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO			
Responsável:	Presidente José Carlos	Mês/ano:		
Núcleo Regional:				
Observações gerais:	Descrever informações importantes sobre o desenvolvimento do projeto no presente mês, destacando os pontos positivos e pontos a serem melhorados.			
Informações técnicas:	Turma 1	Turma 2	Turma 3	Turma 4
Sexo (M / F / MT)	M	F	MT	
Modalidade	Futebol de areia	Voleibol	Basquete	
Horário Dias da Semana	15:00 as 16:00 4 ^a e Sáb.	14:30 as 15:30 3 ^a e 5 ^a	15:30 as 16:30 3 ^a e 5 ^a	
Número total vagas disponíveis:	30	20	16	
Número geral Inscritos	20	15	15	
AMIZADE Inscritos 06 a 09 anos	0	0	0	
RESPEITO Inscritos 10 a 14 anos	15	15	0	
EXCELÊNCIA Inscritos 15 a 17 anos	5	0	15	
Gênero Feminino	0	15	5	
PCD	0	1	0	
NÍVEL (IN-iniciante ou IT- intermediário)	IN	IN	IT	
Número total de aulas	8	8	8	
Frequencia mensal	120	135	100	



ANEXO VIII. Minuta do termo de cooperação.

MINUTA Termo nº de cooperação que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e a **ASSOCIAÇÃO XXX**.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, **SECRETÁRIO**, CPF/MF nº. XXX.XXX.XXX-XX, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO XXXXXX**, com sede na Rua XXXXX nº. XXX - Bairro XXX, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/0001-XX doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, aqui representada por seu Presidente, **XXXXX**, CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX em conformidade Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº XX-XXXXXX/2023-PMC**, acordaram firmar o presente termo de cooperação mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto estabelecer parceria visando o desenvolvimento das ações do Projeto Escola+Esporte=10, envolvendo capacitações técnicas para o aperfeiçoamento das atividades, orientações junto a prática esportiva bem como repasse de terra e grama a **ASSOCIAÇÃO** para a realização de atividades esportivas e sociais com crianças e adolescentes dos XX (XXX) aos XX (XXXX) anos, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo Primeiro

O **MUNICÍPIO** poderá, a seu critério, divulgar a prática esportiva desenvolvida pela **ASSOCIAÇÃO** como parte integrante do Projeto Escola+Esporte=10, da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

Parágrafo Segundo

A **ASSOCIAÇÃO** utilizará para o desenvolvimento de suas atividades os espaços físicos e recursos de que dispuser.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo terá vigência por 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através da elaboração do respectivo aditivo ou rescindido a qualquer momento, mediante a manifestação expressa das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, obedecida à legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Compete ao **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

- a) repasse de terra e grama necessário a melhoria do campo de futebol para o desenvolvimento do projeto, conforme Plano de Trabalho;
- b) realizar orientações e assessoramento técnico quanto ao trabalho socioesportivo prestado pela entidade;
- c) fiscalizar e emitir parecer técnico dos trabalhos desenvolvidos;



d) organizar eventos esportivos para crianças e adolescentes, seguindo as disposições do regulamento que rege as competições do Projeto Escola+Esporte=10, oferecendo premiação às equipes participantes.

CLÁUSULA QUARTA

Compete a **ASSOCIAÇÃO**:

- a) desenvolver ações socioesportivas na comunidade ofertando espaços para atividades esportivas à comunidade de forma gratuita;
- b) apresentar à Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, relatório mensal das atividades desenvolvidas conforme Plano de Trabalho;
- c) divulgar as ações do Projeto Escola+Esporte=10 e ;
- d) manter atualizado o cadastro da ASSOCIAÇÃO, da diretoria vigente e dos voluntários ou profissionais participantes da(s) atividade(s) proposta(s) no Plano de Trabalho;
- e) Proceder empréstimo do campo de futebol à Prefeitura de Curitiba, quando requisitada para realização de eventos de esporte e lazer, desde que essas atividades estejam relacionadas ao interesse público.

CLÁUSULA QUINTA

Fica designado como gestor titular o(a) servidor(a), XXXXXXXXXXXX, matrícula nº XXXX e como gestor suplente a o(a) servidor(a), XXXXXXXXXXXX, matrícula nº XXXX.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para ações que porventura decorram do presente Termo.

E, por estarem justos e acordados, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de março, ____ de _____ de 2025.

Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Presidente - Associação

CPF nº
1ª testemunha

CPF nº
2ª testemunha



ANEXO IX. Projeto Escola+Esporte=10

PROJETO ESCOLA+ESPORTE=10 - EE10

I. DIAGNÓSTICO

No município de Curitiba, é crescente a melhoria no atendimento social e a busca pela qualidade de vida de seus habitantes. Desta forma, o Projeto Escola+Esporte=10 (EE10), parceria realizada entre as secretarias do Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ) e da Educação (SME), desenvolve função primordial no trabalho com crianças e adolescentes, onde os objetivos se apresentam claros e justificáveis para os diversos segmentos do desenvolvimento humano. O Projeto EE10, propicia Escolas de Esportes na cidade de Curitiba e têm por objetivo prestar atendimento as crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, por meio de atividades sistemáticas em diferentes modalidades esportivas, para desenvolvimento do acervo motor, socialização, melhoria da qualidade de vida, aprimoramento de técnicas e táticas esportivas e, consequentemente, ocasionar transformações nos participantes. As atividades são desenvolvidas no contraturno escolar e buscam também fortalecer valores que venham a contribuir para o desenvolvimento socioeducacional dos participantes por meio do esporte.

As atividades acontecem nos Centros de Esporte e Lazer, Clubes da Gente, Centros de Iniciação ao Esporte, Centros da Juventude, em espaços alternativos, nas unidades das escolas e nas associações (clubes amadores, associações de moradores, ONG's, etc.) que firmam convênio ou através de cooperação técnica com a SMELJ. São também realizados festivais esportivos, que visam à integração dos participantes do projeto, e torneios nas diferentes modalidades individuais e coletivas. Fazem parte desse processo, as capacitações voltadas ao aprimoramento teórico e prático pedagógico dos professores e voluntários com o objetivo de fortalecer as ações do projeto EE10, a construção metodológica e avaliações.

O trabalho desenvolvido no projeto cria base para a prática esportiva nas diferentes modalidades, buscando uma participação massiva quanto à incorporação das crianças e adolescentes ao processo de iniciação esportiva. A orientação esportiva dos alunos acontece de acordo com a faixa etária e nível de experiência motora (isto é, níveis de aprendizagem). As ações buscam o desenvolvimento integral do indivíduo, provocando mudanças nos aspectos biopsicossociais, por meio de atividades que ampliam o acervo motor e consequentemente melhorando e aprimorando suas valências físicas. Ponto relevante é o aspecto de conscientização, tanto de professores quanto de alunos, da importância da prática esportiva a curto, médio e longo prazo.

O Projeto EE10 busca, através do esporte, desenvolver questões relacionadas ao desenvolvimento das crianças e adolescentes por meio do exercício da cidadania, de educação e da saúde, durante a permanência nas atividades, no convívio com os colegas, perdurando para seu dia a dia na sociedade.

II. PLANEJAMENTO



a. Justificativa

Enquanto cidadãos temos garantidos por lei alguns direitos sociais e estes devem ser ofertados pelo poder público por meio de Programas e projetos. O esporte é um destes direitos constitucionais do cidadão e sua oferta está prevista pelo Art. 217º da constituição brasileira destacando que “É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um...”. O Estatuto da Criança e Adolescente - ECA também destaca em seu Art. 4º que “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

Neste sentido as ações públicas que visam atender esta demanda buscam desenvolver e fomentar o esporte enquanto ferramenta de inclusão e promoção social, pela utilização do esporte no contraturno escolar como complemento pedagógico, utilizado na formação cognitiva-física-motora que pode apresentar resultados significativos na melhoria do processo ensino aprendizagem e por meio do esporte de desempenho com o objetivo de profissionalização dos praticantes.

Nessa perspectiva educacional, a Prefeitura Municipal de Curitiba, por meio do EE10, fortalece o cenário esportivo educacional como ferramenta na melhoria do processo ensino aprendizagem dos estudantes, na ampliação cada vez mais crescente da oferta da educação integral, a parceria entre a SMELJ e a SME, promove uma repaginação das práticas ofertadas, ressignificando os locais utilizados e o melhor acompanhamento dos estudantes atendidos, ampliando o *hall* de modalidades esportivas, de lazer e cultura, e principalmente aumentando exponencialmente o número das atividades e de alunos contemplados.

b. Objetivo geral

Oportunizar o acesso de crianças e jovens na faixa etária de 06 a 17 anos a atividades sistemáticas esportivas no contraturno escolar, fortalecendo valores que venham a contribuir para o desenvolvimento dos participantes.

c. Objetivos específicos

- Desenvolver atividades específicas de acordo com as divisões etárias propostas para o projeto;
- Ampliar o acervo motor da criança e do adolescente através da prática esportiva, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e para seu crescimento integral;
- Estimular conceitos da cultura corporal que levem os indivíduos a práticas salutares inerentes a sua necessidade e faixa etária;
- Ensinar e aprimorar táticas e técnicas esportivas das modalidades ofertadas, proporcionando interatividade com o grupo social e possíveis encaminhamentos esportivos como forma de projeção de talentos;
- Proporcionar um ambiente salutar para que a prática de atividade física voltada à educação, ao civismo e à socialização aconteçam, e na qual o indivíduo se sinta à vontade para participação ativa no projeto;
- Utilizar recursos atrativos, organizar festivais e campeonatos, capazes de manter o indivíduo assíduo na atividade, pelo maior período de tempo possível;
- Realizar estruturação das diversas atividades oferecidas às crianças e adolescentes nos diferentes locais onde são oferecidas as atividades da SMELJ;



- Implementar, desenvolver e acompanhar a proposta metodológica para a organização das diferentes atividades com as crianças e adolescentes;
- Capacitar os professores envolvidos no projeto, através de cursos teóricos e práticos, bem como por ações para troca de experiências e boas práticas.

d. Metas Quantitativas e Qualitativas

- 1) Desenvolver durante o primeiro ano do projeto um planejamento estratégico do esporte, com objetivo de aprofundar uma metodologia específica.
- 2) Ampliar o atendimento de alunos no contra turno escolar, com atividades esportivas, progressivamente durante os próximos anos.
- 3) Capacitar em torno de 70% dos professores que atuam no EE10, para aprimorar as habilidades essenciais ao trabalho de iniciação esportiva no contraturno escolar, sendo elas habilidades técnicas, educacionais, organizacionais, sociais e pessoais.
- 4) Incentivar a participação da família juntamente com os alunos no intercâmbio cultural com atletas de renome em diferentes modalidades.
- 5) Alocar recursos e angariar patrocínios para aquisição de materiais esportivos e uniformes para fomentar as atividades e a identidade do EE10.
- 6) Acompanhar *in loco* os planejamentos construídos coletivamente para as atividades do projeto, aproximando o gerenciamento e o corpo técnico executor.
- 7) Propor festivais e competições para os participantes do EE10.
- 8) Ampliar gradativamente o quadro de modalidades esportivas ofertadas.
- 9) Criar uma Rede de Ações visando a descoberta de novos talentos esportivos para encaminhamento, acompanhamento e provimento de condições para a manutenção do aluno destaque no esporte.

e. Cronograma de Execução Física e Financeira

As ações do EE10 são realizadas em conjunto com os núcleos regionais para levantamento dos interesses e possibilidades de atendimento a comunidade, bem como os recursos materiais e humanos para o melhor desenvolvimento das atividades de iniciação esportiva.

AÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Planejamento e Gerenciamento EE10	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Aquisição Materiais Esportivos SMELJ		*	*	*	*			*	*	*	*	*
Chamamento Público – ações diversas		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Formação continuada – capacitações		*	*	*	*			*	*	*	*	*
Planejamento e organização atividades práticas pelos CELs e Unidades Escolares	*	*				*	*					*
Execução atividades práticas	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Visitas Técnicas aos núcleos regionais		*				*			*			*
Festivais e Torneios	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Avaliação das ações desenvolvidas						*	*			*	*	



f. Utilização de Indicadores de Resultados

Para o acompanhamento do EE10 serão utilizados os indicadores de resultados descritos a seguir:

- Número de vagas ofertadas.
- Número de atendimentos realizados.
- Acompanhamento das frequências dos alunos detalhado quanto a faixa etária, sexo e nível de aprendizagem.
- Acompanhamento do número de turmas.
- Acompanhamento do rendimento escolar dos participantes.
- Acompanhamento, por meio das visitas técnicas, da execução dos planejamentos organizados nas capacitações.
- Pesquisa de satisfação dos participantes do EE10 semestralmente.

g. Estabelecimento de Critério de Mensuração dos Resultados

Com base nos indicadores de resultados estabeleceu-se os seguintes critérios de mensuração:

- Aumento progressivo no atendimento a comunidade.
- Manutenção da assiduidade dos alunos no Projeto.
- Acompanhamento do preenchimento das vagas existentes.
- Verificar ao final de cada semestre se os alunos participantes do projeto cumprem os requisitos escolares via relatórios da SME.
- Participação dos professores nas capacitações e replanejamentos.
- Atingir semestralmente 70% no índice de satisfação entre os participantes.

III. EXECUÇÃO

As atividades sistemáticas são realizadas por meio de Escolas de Esporte nas Escolas Municipais, nos Centros de Esporte e Lazer, Clubes da Gente e Centros da Juventude, além de espaços alternativos das Associações que possuem convênio com a SMELJ. Durante o ano são promovidos torneios e festivais esportivos que buscam desenvolver o intercâmbio desportivo e sociocultural entre os participantes, fomentando a prática do esporte competitivo com fins educacionais.

As diretrizes do EE10 estão fundamentadas nos valores Olímpicos, que dão nome às faixas etárias de atendimento que compõem o projeto, representando a ênfase que cada uma recebe:

- AMIZADE (6 a 9 anos): aprender o esporte entendendo que todos podem ser amigos e que as diferenças econômicas, raciais, religiosas ou de qualquer outra natureza não são importantes, e devem ser deixadas de lado.
- RESPEITO (10 a 14 anos): ser capaz de respeitar as regras, o meio ambiente, a si mesmo e ao próximo, praticando e respeitando o fair play (jogo limpo) e lutar contra a utilização do doping no esporte.
- EXCELÊNCIA (15 a 17 anos): fazer o melhor não apenas para vencer, mas para participar sempre. Dar o melhor de si no campo de jogo, na escola e em casa. Ter objetivos e crescer junto com eles.



Os planejamentos são construídos coletivamente e acompanhados por meio de visitas técnicas com o intuito de desenvolver habilidades técnicas, educacionais, organizacionais, sociais e pessoais nos alunos matriculados no EE10, buscando um desenvolvimento progressivo nas faixas etárias e níveis de aprendizagem (iniciantes, intermediários e avançados) que comporão as equipes de desempenho da SMELJ. Visando atender esses planejamentos é proposta uma Formação continuada aos professores constituída de reuniões continuas, troca de experiências, cursos teóricos e práticos de atualização, fornecendo subsídios para o desenvolvimento das atividades e para um trabalho de iniciação esportiva de qualidade, motivando, fornecendo diretrizes e alinhando a conduta dos profissionais.

Dando continuidade ao desenvolvimento do acervo socioeducacional dos alunos do incentiva-se a participação em Festivais e Campeonatos organizados pela SMELJ, buscando a ambientação ao meio esportivo e competitivo, utilizando recursos atrativos capazes de manter o indivíduo assíduo na atividade, pelo maior período de tempo possível, considerando os objetivos: promover, através das atividades esportivas, os valores Olímpico da Amizade, Respeito e Excelência, fomentando a prática do esporte competitivo com fins educacionais; desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes; contribuir para o desenvolvimento integral do aluno/atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte; garantir o conhecimento e vivência do esporte, de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática; possibilitar a identificação de talentos esportivos.

Para ampliação do número e possibilidade de atendimento anualmente é realizado um Chamamento Público para conveniar entidades que desenvolvem o esporte comunitário gratuitamente para crianças e jovens. Essas entidades devem atender aos requisitos técnicos e documentação necessária, possibilitando firmar acordo de cooperação para desenvolvimento de atividades sistemáticas e fornecimento de terra e grama pelo Município, incentivando estas associações em suas atividades esportivas, especialmente nas comunidades que não são atendidas pelos equipamentos públicos esportivos municipais. Esse acordo permite ainda que as entidades possam participar de capacitações, torneios esportivos e demais eventos promovidos pelo EE10.

Além dessas associações a SMELJ firma parceria com outros Projetos esportivos que trazem retornos fortalecendo o EE10. Destaca-se:

- Aprender & Jogar (SESC): Projeto desenvolvido entre a PMC e o Sistema Fecomércio (SESC), o projeto oferece atividades esportivas em contraturno escolar para estudantes com renda familiar inferior a três salários mínimos. As aulas são divididas em três módulos, de acordo com a faixa etária. Os alunos são divididos em turmas de no máximo 25 alunos. As atividades acontecem nos espaços do município, conforme indicação da SMELJ por meio das chefias de núcleo.
- Maestro da Bola: Parceria criada entre a PMC e Associação Maestro Esporte Clube. O projeto desenvolve aulas de futebol e futsal no contraturno escolar nos Centros de Esporte e Lazer da SMELJ. Oferece camiseta aos participantes, uniformes para os professores e capacitações voltadas ao aprimoramento das atividades. O projeto tem como padrinho e idealizador o atleta Ricardinho.
- m Campo: ação realizada com os Clubes de Futebol da Cidade de Curitiba, proporcionando às crianças e adolescentes visitarem e assistirem jogos, sendo uma excelente oportunidade para as crianças vivenciarem o esporte.



- Federações esportivas: apoio na organização de eventos do EE10.

Todas as ações descritas são acompanhadas por meio de relatórios quantitativos e qualitativos enviados mensalmente pelos dez núcleos regionais da SMELJ responsáveis pelas ações do EE10. Estes relatórios são analisados e acompanhados pela equipe do EE10 subsidiam a organização das ações estratégicas do projeto.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A possibilidade do uso do Esporte como meio educacional demonstra-se uma importante ferramenta para a ampliação da jornada escolar, mantendo o aluno por mais tempo envolvido com atividades socioeducativas bem como o envolvimento com o esporte.

O Esporte como ferramenta de inclusão e promoção social, utilizado no contraturno escolar como complemento pedagógico, apresenta-se importante na busca de resultados significativos na melhoria do processo ensino aprendizagem, pois observa-se que por meio do esporte ocorre uma formação cognitiva-física-motora de forma lúdica, espontânea e duradoura, ressignificando assim os modelos de oferta da educação integral.

Nessa perspectiva educacional, a Prefeitura Municipal de Curitiba, por meio do EE10 pretende fortalecer a parceria entre a Secretaria de Educação e a Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude, para qualificar o trabalho desenvolvido no município de Curitiba.